



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Julho de 2023

Edição 1.227



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **12** páginas)

SUMÁRIO

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.476
DE 17 DE JULHO DE 2023 4

DECRETO Nº 9.477
DE 17 DE JULHO DE 2023 5

DECRETO Nº 9.478
DE 17 DE JULHO DE 2023 6

ATA DE REUNIÃO: AUDIÊNCIA
PÚBLICA "LEI PAULO GUSTAVO" 7

PORTARIA Nº 20.752
DE 17 DE JULHO DE 2023 8

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0068/2023 8

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 093/2023 9

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 084/2023 9

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 082/2023 9

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023 10

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2023 10

EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2023 10

EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2023 11

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 219/2021 11

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 471/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 107/2022 11



IPREM Instituto de Previdência Municipal

EDITAL Nº 11/2.023
EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO
AO CONTRATO Nº 04/2.020 12



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Julho de 2023

Edição 1.227

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Julho de 2023

Edição 1.227

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber.

Emp/Parc	Venc.	Categ	F.Recurso	Nota Fiscal	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
368/6	GL	19/07/2023	3.3.90.39.99	00100	00000001925	110000 2497WEBNETS SOLUÇÕES - EIRELI	19/06/2023	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE 3 PORTAIS WEBSITE PARA A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS-SP.												
213/73	OR	19/07/2023	3.3.90.39.90	00100	00000020551	110000 25503COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADO	19/06/2023	1.484,26	0,00	0,00	0,00	1.484,26
Publicação gerado a partir do resultado da Licitação: 0002/04/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 65 - Mod. Formatada: 65 - CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IMESP, PARA PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS												
5339/1	OR	19/07/2023	3.3.90.30.09	00100	00000502136	310000 28770MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	19/06/2023	1.706,40	0,00	0,00	0,00	1.706,40
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.												
A contar da solicitação os materiais/produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias												
5761/1	OR	19/07/2023	3.3.90.30.09	00100	00000010245	310000 28766FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITA	19/06/2023	3.610,00	0,00	0,00	0,00	3.610,00
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.												
A contar da solicitação os materiais/produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias												
6143/1	OR	19/07/2023	3.3.90.30.09	00100	00000033090	310000 8208A FALGOS LTDA	19/06/2023	88.205,00	0,00	0,00	0,00	88.205,00
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.												
OS MEDICAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE												
6146/1	OR	19/07/2023	3.3.90.30.09	00100	000000139796	310000 13112TRUNAL MARIA COMERCIAL LTDA	19/06/2023	27.220,00	0,00	0,00	0,00	27.220,00
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.												
OS MEDICAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE												
6575/1	OR	19/07/2023	3.3.90.32.99	00100	000000004319	310000 30700DOVALLE HOSPITALAR LTDA	19/06/2023	3.560,00	0,00	0,00	0,00	3.560,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CURATIVO E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL, QUE SERÃO UTILIZADOS NO PACIENTE: LUCAS DA CUNHA BRAMBATTI, CONFORME OFÍCIO ANEXO.												
7080/1	OR	19/07/2023	3.3.90.30.26	00100	000000003879	510000 17870CLARIANA MARQUES TRIZOLIO BORGES 3066	19/06/2023	24,54	0,00	0,00	0,00	24,54
AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA.												
LOCAL PARA ENTREGA: RUA PORTO ALEGRE, 350 - JD SANTA RITA - FERNANDÓPOLIS-SP - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA.												
7152/2	OR	19/07/2023	3.3.90.30.07	00100	000000001277	110000 19167RASERA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTD	19/06/2023	819,60	0,00	0,00	0,00	819,60
AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, SOLICITADO PELA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO												
A contar da solicitação os materiais/produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias												
7586/1	OR	19/07/2023	3.3.90.39.19	00100	000000006894	510000 13945AMIGAO PNEUS LTDA	19/06/2023	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00
SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E CASTER PARA USO NO VEÍCULO FIAT PALIO - PLACAS EHE 6082/2022L, CONSELHO TUTELAR - SECR MUN DE ASSIS SOCIAL E CIDADANIA.												
7985/1	OR	19/07/2023	3.3.90.30.21	00100	000000018765	110000 18509R, T. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	19/06/2023	66,90	0,00	0,00	0,00	66,90
AQUISIÇÃO DE GARRAFA DE CAFÉ PARA USO DOS SERVIDORES NA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3362/2022.												
8013/1	OR	19/07/2023	3.3.90.30.09	00100	000000102890	310000 3853AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTD	19/06/2023	41.358,60	0,00	0,00	0,00	41.358,60
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.												
OS MEDICAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E ENTREGUES EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE												
11774/1	EX	19/07/2023	4.4.90.01.99	00100	00000000077	110000 29348CONSTRUTORA ATUAL LTDA	04/07/2023	23.999,95	0,00	1.173,89	0,00	23.999,95
Recurso gerado a partir do resultado da Licitação: 00029/22Z - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA QUADRA DOS SRATISTAS, LOCALIZADA NA RUA ERASMO VIEIRA DOS SANTOS, JARDIM RESIDENCIAL BENEF - FERNANDÓPOLIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E IMÓ DE												

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 18 de Julho de 2023.

Sebastião Carlos Besteti – Secretária Municipal da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Julho de 2023

Edição 1.227

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.476 DE 17 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 9.476 – DE 17 DE JULHO DE 2023

(Outorga permissão de uso de espaço público, em caráter precário e por tempo determinado, para o fim que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 66, VII e 106, *caput* e § 3º, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 248, 251 e 252 todos da Lei Municipal 1.843/93, que instituiu o Código Sanitário e de Posturas do Município;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº. **23867/2023**;

DECRETA :

Art. 1º Fica permitido à empresa **BANCA FLORÊNCIO, CNPJ nº 07.829.412/0001-88**, o uso, em caráter precário e por prazo determinado de **05 (cinco) anos**, a contar da data de publicação da presente permissão, de parte do espaço público pertencente à Municipalidade, **localizado na Praça da Matriz, sito a Rua São Paulo, esquina com a Rua Amadeu Bizelli, nesta cidade, para a instalação de um trailer (ou afins) com o objetivo de exploração de atividade comercial de jornais, revistas, periódicos e afins.**

§1º Fica proibida a venda de bebida alcoólica.

§2º O trailer (ou afins) a ser instalado no espaço público permitido, de que trata o presente artigo, deve ser móvel e adquirido de empresas especializadas no ramo, não sendo permitida a construção em alvenaria, devendo, ainda, atender as exigências legais da Lei de Zoneamento, Código de Postura e Código Tributário do Município e de vigilância sanitária para a emissão do respectivo alvará de funcionamento, sob pena de revogação, a qualquer momento, da permissão ora concedida.

Art. 2º A permissão de uso do espaço público, de que trata o presente decreto é outorgada, sem quaisquer ônus ao erário municipal, condicionada ao atendimento das finalidades, especificações e exigências constantes do Processo Administrativo nº. **23867/2023**.

§1º Fica proibida a modificação do uso a que se destina, sem a expressa e estrita concordância da Administração.

§2º Fica, ainda, subordinada a presente permissão, às exigências previstas na Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015 e alterações.

Art. 3º A presente Permissão de Uso é celebrada a **título oneroso**, ficando o permissionário obrigado ao pagamento dos tributos e tarifas inerentes ao desenvolvimento da atividade e ocupação de solo, bem como os encargos de instalação, manutenção, conservação, reparos e limpeza de suas dependências.

§ 1º O permissionário fica obrigado ao pagamento do preço público durante o período da permissão no valor de **R\$ 349,03 (trezentos e quarenta e nove reais e três centavos) mensais**, conforme proposta apresentada pelo requerente, que poderá ser reajustado, periodicamente, com base nos índices oficiais de reajustes adotados pelo município.

§ 2º O valor mensal proposto será pago mensalmente, até o 15º dia de cada mês, durante o período da permissão, mediante emissão de boleto bancário, emitido pelo Setor responsável, sem prejuízo das demais taxas devidas.

§ 3º Fica o PERMISSONÁRIO, sob pena de extinção da permissão, obrigado a promover a instalação de um padrão de energia elétrica e água, bem como o promover a manutenção e conservação do referido próprio público, dando a ele um aspecto visual adequado e ainda recolher diariamente todo lixo produzido no local, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha a causar ou permitir.

§ 4º As despesas de que trata o parágrafo anterior serão suportadas única e exclusivamente pelo PERMISSONÁRIO, bem como o consumo mensal de energia elétrica, água e esgoto consumidos pelo mesmo.

§ 5º O permissionário não poderá ceder ou transferir a terceiros o bem imóvel objeto da presente permissão de uso, sem prévio e expresso consentimento da permitente.

§ 6º Empreender benfeitorias ou construções, de qualquer natureza, somente com autorização expressa do poder público municipal, ficando ciente de que estas serão automaticamente incorporadas ao patrimônio público municipal, sem direito a qualquer espécie de indenização, seja a que título for, ao final da permissão;

Art. 4º A infração a qualquer condição ou obrigação acarretará a sua imediata rescisão de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

§ 1º Qualquer das partes signatárias poderá rescindir o presente termo de permissão de uso a qualquer tempo.

§ 2º Também será caso de rescisão imediata a superveniência de Lei Federal, Estadual ou Municipal proibindo que se dê às áreas ora permitidas a destinação que lhe deu causa ou a adoção de postura pelo Governo Municipal que contrarie os objetivos traçados pela presente Permissão de Uso.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Julho de 2023

Edição 1.227

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de julho de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.477 DE 17 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 9.477 – DE 17 DE JULHO DE 2023

(Outorga permissão de uso de espaço público, em caráter precário e por tempo determinado, para o fim que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 66, VII e 106, *caput* e § 3º, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 248, 251 e 252 todos da Lei Municipal 1.843/93, que instituiu o Código Sanitário e de Posturas do Município;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº. 23869/2023;

DECRETA :

Art. 1º Fica permitido à empresa **SOLANGE TASSI, CNPJ nº 29.477.306/0001-15**, o uso, em caráter precário e por prazo determinado de **05 (cinco) anos**, a contar da data de publicação da presente permissão, de parte do espaço público pertencente à Municipalidade, **localizado na Avenida Afonso Cáfaro, nº 2211, Vila Santana, nesta cidade, para instalação de um trailer com o objetivo de exploração de atividade comercial de lanches, refrigerantes e afins.**

§1º Fica proibida a venda de bebida alcoólica.

§2º O trailer (ou afins) a ser instalado no espaço público permitido, de que trata o presente artigo, deve ser móvel e adquirido de empresas

especializadas no ramo, não sendo permitida a construção em alvenaria, devendo, ainda, atender as exigências legais da Lei de Zoneamento, Código de Postura e Código Tributário do Município e de vigilância sanitária para a emissão do respectivo alvará de funcionamento, sob pena de revogação, a qualquer momento, da permissão ora concedida.

Art. 2º A permissão de uso do espaço público, de que trata o presente decreto é outorgada, sem quaisquer ônus ao erário municipal, condicionada ao atendimento das finalidades, especificações e exigências constantes do Processo Administrativo nº. 23869/2023.

§1º Fica proibida a modificação do uso a que se destina, sem a expressa e estrita concordância da Administração.

§2º Fica, ainda, subordinada a presente permissão, às exigências previstas na Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015 e alterações.

Art. 3º A presente Permissão de Uso é celebrada a **título oneroso**, ficando o permissionário obrigado ao pagamento dos tributos e tarifas inerentes ao desenvolvimento da atividade e ocupação de solo, bem como os encargos de instalação, manutenção, conservação, reparos e limpeza de suas dependências.

§ 1º O permissionário fica obrigado ao pagamento do preço público durante o período da permissão no valor de **R\$ 349,03 (trezentos e quarenta e nove reais e três centavos) mensais**, conforme proposta apresentada pelo requerente, que poderá ser reajustado, periodicamente, com base nos índices oficiais de reajustes adotados pelo município.

§ 2º O valor mensal proposto será pago mensalmente, até o 15º dia de cada mês, durante o período da permissão, mediante emissão de boleto bancário, emitido pelo Setor responsável, sem prejuízo das demais taxas devidas.

§ 3º Fica o PERMISSONÁRIO, sob pena de extinção da permissão, obrigado a promover a instalação de um padrão de energia elétrica e água, bem como o promover a manutenção e conservação do referido próprio público, dando a ele um aspecto visual adequado e ainda recolher diariamente todo lixo produzido no local, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha a causar ou permitir.

§ 4º As despesas de que trata o parágrafo anterior serão suportadas única e exclusivamente pelo PERMISSONÁRIO, bem como o consumo mensal de energia elétrica, água e esgoto consumidos pelo mesmo.

§ 5º O permissionário não poderá ceder ou transferir a terceiros o bem imóvel objeto da presente permissão de uso, sem prévio e expresso consentimento da permitente.

§ 6º Empreender benfeitorias ou construções, de qualquer natureza, somente com autorização expressa do poder público municipal, ficando ciente de que estas serão automaticamente incorporadas ao patrimônio público municipal, sem direito a qualquer espécie de indenização, seja a que título for, ao final da permissão;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Julho de 2023

Edição 1.227

Art. 4º A infração a qualquer condição ou obrigação acarretará a sua imediata rescisão de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

§ 1º Qualquer das partes signatárias poderá rescindir o presente termo de permissão de uso a qualquer tempo.

§ 2º Também será caso de rescisão imediata a superveniência de Lei Federal, Estadual ou Municipal proibindo que se dê às áreas ora permitidas a destinação que lhe deu causa ou a adoção de postura pelo Governo Municipal que contrarie os objetivos traçados pela presente Permissão de Uso.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 17 de julho de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos
e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.478

DE 17 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 9.478 – DE 17 DE JULHO DE 2023

(Outorga permissão de uso de espaço público, em caráter precário e por tempo determinado, para o fim que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 66, VII e 106, *caput* e § 3º, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 248, 251 e 252 todos da Lei Municipal 1.843/93, que instituiu o Código Sanitário e de Posturas do Município;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº. 16665/2023;

DECRETA :

Art. 1º Fica permitido à empresa **CLAUDIA ROBERTA GIACOMETTI CALADO, CNPJ nº 34.648.036/0001-06**, o uso, em caráter precário e por prazo determinado de **05 (cinco) anos**, a contar da data de publicação da presente permissão, de parte do espaço público pertencente à Municipalidade, **localizado na Avenida dos Arnaldos, nº 2099, bairro Jardim Residencial Por do Sol, nesta cidade, para o funcionamento de um trailer com o objetivo de exploração de atividade comercial de lanches, sucos, refrigerantes e afins.**

§1º Fica proibida a venda de bebida alcoólica.

§2º O trailer (ou afins) a ser instalado no espaço público permitido, de que trata o presente artigo, deve ser móvel e adquirido de empresas especializadas no ramo, não sendo permitida a construção em alvenaria, devendo, ainda, atender as exigências legais da Lei de Zoneamento, Código de Postura e Código Tributário do Município e de vigilância sanitária para a emissão do respectivo alvará de funcionamento, sob pena de revogação, a qualquer momento, da permissão ora concedida.

Art. 2º A permissão de uso do espaço público, de que trata o presente decreto é outorgada, sem quaisquer ônus ao erário municipal, condicionada ao atendimento das finalidades, especificações e exigências constantes do Processo Administrativo nº. 16665/2023.

§1º Fica proibida a modificação do uso a que se destina, sem a expressa e estrita concordância da Administração.

§2º Fica, ainda, subordinada a presente permissão, às exigências previstas na Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015 e alterações.

Art. 3º A presente Permissão de Uso é celebrada a **título oneroso**, ficando o permissionário obrigado ao pagamento dos tributos e tarifas inerentes ao desenvolvimento da atividade e ocupação de solo, bem como os encargos de instalação, manutenção, conservação, reparos e limpeza de suas dependências.

§ 1º O permissionário fica obrigado ao pagamento do preço público durante o período da permissão no valor de **R\$ 349,03 (trezentos e quarenta e nove reais e três centavos) mensais**, conforme proposta apresentada pelo requerente, que poderá ser reajustado, periodicamente, com base nos índices oficiais de reajustes adotados pelo município.

§ 2º O valor mensal proposto será pago mensalmente, até o 15º dia de cada mês, durante o período da permissão, mediante emissão de boleto bancário, emitido pelo Setor responsável, sem prejuízo das demais taxas devidas.

§ 3º Fica o PERMISSONÁRIO, sob pena de extinção da permissão, obrigado a promover a instalação de um padrão de energia elétrica e água, bem como o promover a manutenção e conservação do referido próprio público, dando a ele um aspecto visual adequado e ainda recolher diariamente todo lixo produzido no local, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha a causar ou permitir.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Julho de 2023

Edição 1.227

§ 4º As despesas de que trata o parágrafo anterior serão suportadas única e exclusivamente pelo PERMISSONÁRIO, bem como o consumo mensal de energia elétrica, água e esgoto consumidos pelo mesmo.

§ 5º O permissionário não poderá ceder ou transferir a terceiros o bem imóvel objeto da presente permissão de uso, sem prévio e expresso consentimento da permitente.

§ 6º Empreender benfeitorias ou construções, de qualquer natureza, somente com autorização expressa do poder público municipal, ficando ciente de que estas serão automaticamente incorporadas ao patrimônio público municipal, sem direito a qualquer espécie de indenização, seja a que título for, ao final da permissão;

Art. 4º A infração a qualquer condição ou obrigação acarretará a sua imediata rescisão de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

§ 1º Qualquer das partes signatárias poderá rescindir o presente termo de permissão de uso a qualquer tempo.

§ 2º Também será caso de rescisão imediata a superveniência de Lei Federal, Estadual ou Municipal proibindo que se dê às áreas ora permitidas a destinação que lhe deu causa ou a adoção de postura pelo Governo Municipal que contrarie os objetivos traçados pela presente Permissão de Uso.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de julho de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA “LEI PAULO GUSTAVO”

ATA DE REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA “LEI PAULO GUSTAVO”

Em 14 de Junho de 2023, às 19h no Auditório do Paço Municipal de Fernandópolis, situada na Rua Porto Alegre, nº 350, bairro Jardim Santa Rita, nesta cidade, compareceu a classe artística do município de Fernandópolis para a 1ª Audiência Pública promovida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com o propósito de discutir “Paulo Gustavo”, conforme lei complementar nº 195, de 8 de julho de 2022;

decreto nº 11.453 de 23 de março 2023, decreto de Regulamentação nº 11.525 de 11 de maio de 2023, que estabelece repasses da união aos estados e municípios brasileiros, a serem aplicados em Cultura. Conforme definido pelo governo federal o município de Fernandópolis receberá os seguintes valores:

ART 6º - INCISO I – Produção de Áudio Visual – R\$ 319.090,85

ART 6º - INCISO II – Apoio a salas de cinema – R\$ 72.936,37

ART 6º INCISO III – Apoio para capacitação/formação e qualificação no áudio visual, apoio a cineclubes, festivais e mostras – R\$ 36.618,96, e

ART 8º - Demais áreas da cultura – R\$ 173.638,91

I- Apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária;

II- Apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais, inclusive a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes;

III- Desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social determinadas para o enfrentamento da pandemia da covid-19.

O Secretário de Cultura e Turismo Cássio José Constâncio de Araújo iniciou a reunião agradecendo a todos os presentes pela participação na primeira Audiência pública da Lei Paulo Gustavo com o propósito de abrir a discussão do tema em questão com classe artística do município. Esclarecer dúvidas, além de dar oportunidade a proposituras dos interessados da classe artística do município. Iraci Pinotti gerente da Secretaria de Cultura e turismo no uso da palavra ressaltou a importância da audiência pública, para assegurar a participação popular, sendo essa, uma das formas de escuta, onde os interessados podem dialogar e propor ideias de projetos a serem contemplados nos editais que a Secretaria de Cultura e turismo irá publicar; lembrou que o município contemplou cerca de 63 (sessenta e três) projetos na Lei Aldir Blanc, alcançando um número expressivo de artistas em pleno período de pandemia. Frisou que a divisão da verba será de forma coerente com as necessidades de produção de cada segmento Cultural, a fim de contemplar e promover a inscrição de muitos projetos. Foi entregue um questionário para os participantes presentes na audiência pública, para transcreverem propostas de projetos e que, serão utilizadas pelo grupo de trabalho, a fim de, contribuir na construção dos editais em atendimento à Lei. Foi informado a todos os presentes sobre a importância da acessibilidade nos projetos, esse quesito terá relevância no momento da pontuação e classificação dos mesmos. Na execução da contra partida dos projetos, toda a acessibilidade destacada no projeto deverá ser cumprida e comprovada por meio de relatórios na prestação de contas; haverá cotas diversas e prioritárias estabelecidas nos editais para projetos cujos proponentes sejam negros, indígenas, mulheres, quilombolas, LGBT, entre outros; os editais atenderão tanto projetos de pessoa física como jurídica. Todos os proponentes deverão estar em dia em suas obrigações fiscais (sem débitos, nas esferas municipal,



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Julho de 2023

Edição 1.227

estadual e federal) e será exigido certidões negativas de débitos para o recebimento de aportes financeiros. Frisou ser importante o preenchimento do formulário de cadastro pelo 'Google forms' para atualização de dados de artistas e espaços culturais do município de Fernandópolis. Iraci esclareceu as dúvidas elencadas pelo público presente, quanto ao conteúdo do edital e forma de participação. Maiores questionamentos feitos pelo público presente: se um único proponente poderá ter mais de um projeto; se os projetos serão presenciais ou online; se reforma e manutenção do espaço privado vai poder ser atendido; se espaços públicos vão receber recursos para ampliar e/ou ser reformado; Indagaram a forma de divisão de valores- Para se cadastrar na categoria Audiovisual terão que se juntar e se enquadrar com artistas da mesma linha; Se será beneficiado oficina de dança; indicação de oficina de maquiagem artística; se as notas de gastos do dia a dia poderão ser contempladas no projeto; Se os lançamentos de livros enquadram na lei; destacou que será contratado uma comissão para avaliação dos projetos inscritos na linguagem do áudio visual. Muitas das dúvidas colocadas pelos presentes na audiência foram discutidas e sanadas pela gerente da Secretaria Municipal de cultura e Turismo Iraci Pinotti, colocou que, nem todas as dúvidas podem ser sanadas no momento, pois, o ministério da Cultura emitirá novas instruções normativas para esclarecimentos de dúvidas que forem surgindo. Todas as propostas indicadas pelos presentes serão analisadas e discutidas com o grupo de trabalho, para promover um melhor direcionamento na criação dos editais. Iraci Pinotti destacou que o valor de 173 mil reais (cento e setenta e três mil reais) será utilizado de acordo com o artigo 8º da Lei, cuja divisão de valores será de forma criteriosa e de acordo ao mapeamento dos segmentos da área cultural existentes no município e atender as necessidades de todos conforme a regulamentação da Lei. Estiveram presentes nessa audiência, fotógrafos, professores de dança, atores, artistas de circo, músicos, comunidade LGBT, artesões e interessados nas artes visuais. Sem mais até o presente momento. Sendo assim eu, Marilene Cristina dos Santos, funcionária pública, servidora da secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Fernandópolis, de acordo com o que foi discutido na audiência, conforme lista dos convidados presentes, em anexo, firmo e assino esta ata.

MARILENE C. DOS SANTOS

Agente Adm. Sec. Munic. De Cultura e Turismo

IRACI PINOTTI

Gerente Sec. Munic. Cultura e Turismo

CÁSSIO ARAÚJO

Secretário Munic. De Cultura e Turismo

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.752 DE 17 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 20.752 – DE 17 DE JULHO DE 2023

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o deferimento de Férias do Servidor Senhor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI, Assistente de Diretoria, no período de 17 a 31 de Julho de 2023;

DESIGNA a servidora Senhora **BIANCA DUTRA BATISTA CARVALHO**, RG: 39.607.433-9, Agente Administrativo, de provimento efetivo, para exercer as atribuições do cargo público de **Assistente de Diretoria**, de provimento efetivo, durante o período supracitado, por motivo de Férias do titular, fazendo jus ao recebimento dos vencimentos do cargo, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de julho de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0068/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 0068/2023

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica n.º 068/2023, realizada no Compras net para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCERTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP”**, de acordo com o art. 75, inciso I, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme segue: Item 01 **ZAFFALON E ZAFFALON MAQUINAS LTDA-ME** no valor R\$ 488,88 (**quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos**) para ; Item 02 – **LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI** no valor de R\$ 2,00 (**dois reais**), para ;Item 03 - **ZAFFALON E ZAFFALON MAQUINAS LTDA-ME** no valor de R\$ 643,12 (**seis-**



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Julho de 2023

Edição 1.227

centos e quarenta e três reais e doze centavos) para ; Item 04 -01 ZAFFALON E ZAFFALON MAQUINAS LTDA-ME no valor de R\$ 21,84 (vinte um reais e oitenta quatro centavos) para ; Item 05 - ZAFFALON E ZAFFALON MAQUINAS LTDA-ME no valor de R\$ 29,54 (vinte nove reais e cinquenta quatro centavos), para Item 06 - LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI no valor de R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais), para Item 07 - LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta seis reais), para Item 08 - LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta seis reais), para Item 09 - ZAFFALON E ZAFFALON MAQUINAS LTDA-ME no valor de R\$221,20 (duzentos e vinte um reais e vinte centavos), para Item 10 - LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI no valor de R\$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais), para Item 11- LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI no valor de R\$40,00 (quarenta reais), para Item 12 - LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para Item 13 - LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI no valor de R\$ 156,00 (cento cinquenta reais), para Item 14 - ZAFFALON E ZAFFALON MAQUINAS LTDA-ME no valor de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta seis centavos), para Item 15 - ZAFFALON E ZAFFALON MAQUINAS LTDA-ME no valor de R\$ 73,52 (setenta e três reais e cinquenta e dois centavos) para Item 16 - LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI no valor de R\$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais), para Item 17 - LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI no valor de R\$ 111,00 (cento e onze reais).

Fernandópolis/SP, 17 de julho de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 093/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 093/2023

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica n.º 093/2023, realizada no Compras net para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DOS EQUIPAMENTOS DE PODA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS (GENUÍNAS E OU ORIGINAIS), MATERIAIS E ÓLEOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE HOMOLOGADOS PELOS FABRICANTES** no valor de R\$ 16.445,00 (dezesesseis mil quatrocentos e quarenta e cinco

reais), para **WENDEL CRISTOFARO**, de acordo com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Fernandópolis/SP, 17 de julho de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 084/2023

Aviso de DISPENSA ELETRÔNICA 084/2023

CONTRATANTE (UASG)
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS (986411)

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE POLICARBONATO ALVEOLAR DE 06MM QUE SERÁ UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA CLARABOIA DA UBS UIRAPURU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 1.180,00 (UM MIL CENTOS E OITENTA REAIS).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 19/07/2023 às 8h
Até 21/07/2023 às 17h

PERÍODO DE LANCES

De 24/07/2023 às 8h
Até 24/07/2023 às 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 082/2023

Aviso de DISPENSA ELETRÔNICA 082/2023

CONTRATANTE (UASG)
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS (986411)

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DOS VEÍCULOS Nº 462, 431, 1002, 1199 e 1156, POR MEIO DE OFICINA MECÂNICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (GENUÍNAS E OU ORIGINAIS) E ÓLEOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE HOMOLOGADOS PELOS FABRICANTES.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Julho de 2023

Edição 1.227

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 6.107,30 (SEIS MIL, CENTO E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 19/07/2023 às 8h
Até 21/07/2023 às 17h

PERÍODO DE LANCES

De 24/07/2023 às 8h
Até 24/07/2023 às 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 73/2023
PROCESSO Nº 230/2023

DATA DE REALIZAÇÃO: 28 de julho de 2023.

HORÁRIO: 08h30min. (oito horas e trinta minutos).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras-governamentais.gov.br

TIPO: Menor Preço Por Item - **MODO DE DISPUTA:** Aberto

OBJETO: “ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPA (TIPO TANQUINHO), QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME A NECESSIDADE”. Classificada em itens, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo V do Edital do Pregão Eletrônico n.º 73/2023.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão em epígrafe.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo

Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

ÍNTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 17 de julho de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2023
PROCESSO Nº. 141/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS CORPORATIVOS LTDA
VALOR: R\$ 2.550,00
ASSINATURA: 07/07/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TELEVISOR), PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023.
Fernandópolis-SP, 17 de julho de 2023.

ELISEU DA SILVA PEREIRA NE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2023
PROCESSO Nº. 141/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.
CONTRATADO: 48.000.949 MATHEUS CARDOSO ROZERA
VALOR: R\$ 4.279,90
ASSINATURA: 07/07/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (REFRESQUEIRA), PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023.
Fernandópolis-SP, 17 de julho de 2023.

ELISEU DA SILVA PEREIRA NE
Gerente de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Julho de 2023

Edição 1.227

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 255/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO Nº. 214/2022.

Contratado: PORTAL LTDA

VALOR: R\$ 93.445,60 - ASSINATURA: 06/07/2023

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS E ADMINISTRADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS MEDICAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, EM ATÉ 15 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE". ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 181/2022. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 81/2022.

Fernandópolis-SP, 17 de julho de 2023.

ELISEU DA SILVA PEREIRA NE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 219/2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 219/2021.

PROCESSO Nº 168/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

ASSINATURA: 12/07/2023

OBJETO: Fica reajustado o presente contrato, de acordo com o índice do IGPM em 6,86% (Seis inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) passando o valor anual de R\$ 241.326,00 (Duzentos e quarenta e um mil, trezentos e vinte e seis reais) para R\$ 257.880,96 (Duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e seis centavos) retroagindo seus valor a 28/06/2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021.

Fernandópolis-SP, 17 de julho de 2023.

ELISEU DA SILVA PEREIRA NE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 471/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 471/2022, PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 107/2022 - PROCESSO Nº 255/2022.

Onde se lê: Fica aditado o presente contrato em 25% (Vinte e cinco por cento) totalizando o valor de R\$ 368,75 (Trezentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Leia-se: Fica aditado o presente contrato em 25% (Vinte e cinco por cento) totalizando o valor de R\$ 911,24 (Novecentos e onze reais e vinte e quatro centavos).

Fernandópolis/SP, 17 de julho de 2023.

ELISEU DA SILVA PEREIRA NE
Gerente de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Julho de 2023

Edição 1.227



Instituto de Previdência Municipal

IPREM Instituto de Previdência Municipal

EDITAL Nº 11/2.023 EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2.020

EDITAL Nº 11/2.023 EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2.020

PROCESSO Nº 2.930/2.020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP – IPREM

CONTRATADO: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

OBJETO: serviços técnicos especializado em fornecer diariamente por meio de correio eletrônico e website; recortes eletrônicos dos Diários Oficiais, de âmbito Estadual e Federal e Tribunal de Contas.

VALOR MENSAL: R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais) mensais.

ASSINATURA: 06/07/2.023.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de 06/07/2.023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

031502 – Administração Geral
09.122.0004.2085.0000 – Manutenção da Administração Geral do RPPS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Fernandópolis - SP, 17 de Julho de 2023.

CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA
Presidente – IPREM